

PROJETO DE LEI Nº 080/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ESTABELECE TURNO ÚNICO COM JORNADA DE SEIS HORAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica implantado o turno único, com de seis horas diárias e intervalo de quinze minutos, em todos os setores da Administração Municipal, com exceção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, servidores da Secretaria Municipal de Saúde e servidores do CRAS.

Parágrafo Único. Os servidores que possuem carga horária inferior a 40 horas semanais, também terão redução na mesma proporção que o disposto no *caput* do artigo 1º.

Art. 2º O turno único vigorará a partir do dia 02 de janeiro de 2023 e terá seu término no dia 28 de fevereiro de 2023, podendo o prazo ser prorrogado por decreto.

Art. 3º O horário de trabalho será de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 13 horas, havendo um intervalo de 15 minutos, compreendido no período das 09h45min às 10 horas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei por Decreto, se necessário.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
12 de dezembro de 2022.


CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para implantar o turno único, em todos os setores, com exceção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, servidores da Secretaria Municipal de Saúde e servidores lotados no CRAS.

O presente projeto de lei é editado com vistas a gerar economia ao erário, dar efetivo cumprimento ao ordenamento da Lei de Responsabilidade Fiscal e manter o equilíbrio econômico e financeiro.

Cabe salientar que a Secretaria de Obras e Infraestrutura, Setor de máquinas da Secretaria de Agricultura e Sub Prefeitura da Distrito da Vila Progresso já estão em turno único desde 05 de setembro do corrente ano.

Assim sendo submetemos o presente projeto à douta apreciação do plenário desta Casa com regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
12 de dezembro de 2022.


CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL